## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



"Palácio 8 de Marco"

Rua Cel. João Manoel. n°. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59 Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477 www.camaramonteazul.sp.gov.br

## RESOLUÇÃO Nº 03/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas. FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

- ARTIGO 1º O parágrafo 4º do artigo 193, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:
- §4º Poderão ser reapresentadas a proposições consideradas inconstitucionais ou ilegais, ou as que tenham parecer contrário das Comissões de mérito, desde que, sanadas as inconstitucionalidades, ilegalidades e apontamentos apresentados no parecer das Comissões de mérito.
- ARTIGO 2º As despesas decorrentes com a execução deste Projeto de Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- ARTIGO 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 05 de abril de 2022.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO

Presidente